



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Praça Alfredo Felix da Silva a praça projetada no loteamento Santo Antonio.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referentes à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1993.

  
Raymundo Francelino Aragão Filho  
Prefeito Municipal